



001107

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1082/2008

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

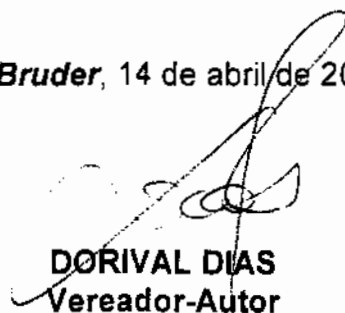
Torna obrigatória a instalação de rede subterrânea de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública nos novos loteamentos e condomínios horizontais para fins urbanos executados no Município de Maringá.

Art. 1.º Nos novos loteamentos e condomínios horizontais para fins urbanos executados no Município de Maringá, nos termos da legislação pertinente, será obrigatória a instalação de rede subterrânea de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública, observadas as normas da respectiva concessionária.

Art. 2.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o responsável pela execução do loteamento ou condomínio às sanções previstas na Lei Complementar n. 334/1999.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de abril de 2008.



DORIVAL DIAS
Vereador-Autor